

ESTADO DE GOIÁS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA

JRA ALEGO

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST./ JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 27 104/1/20, 22

DE 26 De BBnil

DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10

da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO-AATMTRIN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.637.136/0001-29, com sede no Município de Trindade – GO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2022.

LÊDA BORGES DE MOURA Deputada Estadual



ESTADO DE GOIÁS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO-AATMTRIN, que tem por finalidade fomentar o artesanato e o trabalho manual de forma integrada, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas locais da economia popular e solidária.

A referida entidade é uma associação civil sem fins lucrativos com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do Município de Trindade – GO, cumprindo dessa forma com o determinado na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO-AATMTRIN, possa firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com sua função social.

Pela breve exposição da pretensa Declaração, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

FOLHAS





Estatuto Social

CAPÍTULO I - Da Denominação, sede, Duração

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE - GO - AATMTRIN, É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades na área da cultura e da arte, focadas no artesanato e em trabalhos manuais, com personalidade jurídica própria, instituída em 08 de fevereiro de 2019, com sede e foro na Rua 35, Quadra 10, Lote 01, nº 490, casa – 02, Vila Emanoel na cidade de Trindade, estado de Goiás, CEP: 75.392-791, fundada no dia treze de novembro de dois mil e dezoito, com prazo de duração indeterminado, se regerá por este estatuto, seu regimento interno e pelas disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO II - Das Finalidades e Objetivos

Art. 2º - A AATMTRIN propõe fomentar o artesanato e o trabalho manual de forma integrada, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas locais da economia popular e solidária, e a educação empreendedora do artesão e do trabalhador manual, objetivando a eficiência desse empreendimento associativo econômico/cultural, traduzindo-se no fortalecimento das relações de autonomia entre os associados, ao nível de oferecer ao público o contato com a diversidade artística que se encontra numa grande cidade turística-religiosa como Trindade.

Art. 3º - A AATMTRIN tem por finalidade e objetivo:

- a) Promover e estimular o estudo e a formulação de propostas que contribuam para solução de problemas que afetam a atividade artesanal e de trabalhos manuais;
- b) Desenvolver o artesanato e o trabalho manual de forma integrada, enquanto setor econômico sustentável que valoriza a identidade cultural das comunidades e influenciando na melhoria da qualidade de vida, ampliando a geração de renda e postos de trabalho;
- Trabalhar de forma a incentivar a cooperação, a solidariedade e a integração entre os c) Associados;
- Representar e defender os interesses dos associados junto aos poderes legislativo, executivo d) e judiciário;
- Viabilizar o aperfeiçoamento de mão de obra, através de cursos e práticas profissionalizantes, assim como encontros, palestras e visitas técnicas que enriqueçam e orientem o trabalho artesanal e manual.
- Tornar possíveis as atividades da associação através de captação de recursos e administração f) dos mesmos, incentivando a divulgação dos produtos dos associados;
- Orientar os associados em relação à Previdência Social, a atividades culturais, desportivas e sociais, melhorando sua condição de vida;
- h) Cooperar com os órgãos competentes na execução de feiras, promoções, exposições e eventos, para viabilizar a divulgação das atividades e comercialização dos produtos dos
- Facilitar o acesso aos produtos artesanais e de trabalhos manuais produzidos me Trindade e i)
- Descobrir novos talentos através de atividades culturais;
- Estimular o interesse pelo artesanato e pelo trabalho manual;

Martie

312204013296224330D42 nsulte: https://see.tjgo.jus.br/busca:

<u>AUTENTICAÇÃO</u>

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que apresentado. Dou fé. Emol.: R\$4/71. ISSQN: R\$ 0,14. Fundos: R\$1,88. Trindade-GO, 04 de Abril de 2022.

Em Test da Verdade.

Landirley José Simão - Escrevente Autorizado e Sub. O

Landirley José Simão Escrevente

IRINDADE

Ó0 2

- Capacitar a criatividade, a cultura, e a educação empreendedora do artesão e do trabalhador manual;
- m) Ampliar a representatividade do artesanato e do trabalho manual de Trindade em outras cidades e regiões do País.

Art. 4º - A AATMTRIN gozará de autonomia administrativa e financeira.

CAPÍTULO III - Dos Associados

Art. 5º - Podem associar-se a Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade - GO — AATMTRIN, artesãos, produtores artesanais e trabalhadores manuais de Trindade e região aprovados pela Comissão de Avalição, depois de avaliados e aprovados seus produtos e os mesmos atenderem aos requisitos descritos no Regimento Interno.

Art. 6º - A AATMTRIN terá um número ilimitado de associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

PARAFRAFO ÚNICO: É expressamente proibido a qualquer associado utilizar o nome e/ou o CNPJ ou Inscrição Estadual da Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade - GO ~ AATMTRIN para quaisquer fins sem a devida autorização da Diretoria. A utilização do nome e de dados da Associação para qualquer fim só terá validade com o consentimento da mesma e o devido registro no "Livro de Registro de Solicitações", encontrado na sede da mesma. No caso da utilização indevida, o associado envolvido ou que tenha conhecimento ou ligação com os envolvidos, irá responder judicialmente por tal ato e será automaticamente desligado da Associação.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores Os membros que subscrevem a Ata da Fundação;
- b) Efetivos Aqueles admitido em conformidade com o Artigo 5º;
- c) Beneméritos Os que houverem prestado relevantes serviços à Associação, efetuando inclusive, contribuições regulares, dedutíveis do Imposto de Renda, ou aqueles que por competência ou mérito trouxeram relevante benefício a Classe Artesanal;
- d) Convidados-Aqueles de outras áreas de abrangência além da Associação, convidados em função da qualidade do seu produto.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- a) Tomar conhecimento do Estatuto Social e do Regimento Interno que rege esta Associação, propondo a trabalhar acatando as diretrizes e normas dos mesmos;
- b) Exercer com responsabilidade a produção de suas peças e manter a qualidade dos produtos artesanais e de trabalhos manuais descritos em sua Ficha Cadastral de Associado;
- c) Disponibilizar-se a fazer parte das comissões e grupos de trabalho, assim como participar de feiras, exposições e outros eventos programados pela Associação;
- d) Observar e acatar as disposições legais estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- e) Respeitar os compromissos assumidos para com a AATMTRIN;
- Manter atualizado seu cadastro, no que diz respeito ao seu endereço e as novas peças que por f) ventura venham a ser desenvolvidas.
- Efetuar o pagamento da taxa de adesão e manter em dia o pagamento de sua mensalidade.
- Pagar devidamente as taxas de nota fiscal e de vendas feitas através da associação.
- i١ Zelar pelo patrimônio moral e material da AATMTRIN.
- Retirar notas fiscais apenas de seus produtos e das peças aprovadas e cadastradas em sua ficha. j)
- Sempre que desenvolver novos produtos, trazer amostra dos mesmos para nova avalição e aprovação, para serem adicionados ao seu cadastro de associados.
- Contribuir para o sucesso, crescimento e desenvolvimento da Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade – AATMTRIN, participando das reuniões e Assembleias Gerais, atendendo às Normas Estatutárias, Regimento Interno e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Ģeral.

PARÁGRAFO ÚNICO: o Artesão ou o Trabalhador Manual é pessoalmente responsável por danos que seu produto possa causar ao consumidor.

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a AATMTRIN venha a conceder, desde que esteja em dia com suas obrigações;
- Votar e ser votado para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS 00312204013296224330343 - Consute: https://see.tjgo.jus.br/buscas <u>AUTENTICAÇÃO</u> Certifico que a presente fotocopia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$4,71. ISSQN R\$ 0,14. Fundos: R\$1,88. Trindade-GO, 04 de Abril de 2022, da Verdade Landirley José Simão Autorizado Lendirley José Simão



- d) Sugerir à Diretoria da Associação medidas de interesse social;
- Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da AATMTRIN e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- Convocar a Assembleia Geral, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Ter acesso às informações sobre todos os eventos, feiras, promoções e exposições dos quais a Associação vier a fazer parte;
- h) Desligar-se, a qualquer tempo da associação, mediante comunicação prévia, conforme Regimento Interno;
- Participar de Projetos externos de Geração de Renda;
- O direito a benefícios oriundos destes Projetos estará vinculado à participação efetiva do artesão e do trabalhador manual em todas as fases do desenvolvimento.
- Art. 10 Serão excluídos do quadro Social os associados que:
 - a) Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto e no Regimento Interno;
 - b) Deixarem de pagar sua mensalidade por seis meses consecutivos sem justificativa;
 - c) Danificarem e/ou atentarem contra a moral, a ética e/ou patrimônio da associação;
 - d) Utilizarem indevidamente o nome ou o CNPJ e Inscrição Estadual da AATMTRIN.
 - e) É assegurado aos membros associados, direito de defesa, nos moldes do artigo 57 do Código

CAPÍTULO IV – Do Patrimônio e Recursos Financeiros

- Art. 11 O Patrimônio da AATMTRIN é constituído de:
 - a) Bens imóveis adquirídos;
 - b) Bens imóveis recebidos em doação por pessoas naturais ou jurídicas;
 - c) Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;
 - d) Bens móveis adquiridos.
- Art. 12 Constituem recursos financeiros da associação:
 - a) Auxílios finançeiros de qualquer origem;
 - b) Contribuições dos próprios associados;
 - c) Contribuições financeiras oriundos de convênios, acordos ou contratos;
 - d) Auxílios, doações, ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou internacional ou ainda por instituições fundacionais;
 - e) Rendas decorrentes de comissões e/ou taxas administrativas sobre receitas e captações de qualquer natureza, segundo o deliberado em assembleia, com a destinação de Artigo 13º e suas
- Art. 13 Da aplicação dos Recursos Financeiros:
 - a) Na formação e estruturação da Associação dos Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade -GO - AATMTRIN:
 - b) Em incentivo e viabilização da divulgação e comercialização dos produtos de seus Associados e em Capacitação Gerencial:
 - Na estruturação de cursos para aperfeiçoar-se a mão de obra dos associados; c)
 - d) Na aquisição e locação de bens móveis e imóveis;
 - Nas despesas administrativas da Associação.

Art. 14 - Em caso de dissolução da AATMTRIN, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para este fim e deverá ser decidido por 2/3 dos votantes presente. Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente do Patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo distribuído às entidades sociais, de acordo com as normas estabelecidas em Assembleia.

CAPÍTULO V - Dos Órgãos de Administração

Art. 15 - São órgãos sociais da AATMTRIN:

- Assembleia Geral; 1.
- Н. Diretoria:
- 111. Conselho Fiscal;
- IV. Comissão Avaliadora.

SEÇÃO I – Da Assembleia Geral

Art. 16 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da AATMTRIN e dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a entidade.



0312204013298224330044 - Consulta: https://see.tlgo.jus.br/buscas

<u>AUTENTICAÇÃO</u>

Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$4,71. ISSQN: R\$ 0,14. Fundos: R\$1,88. Trindade-GO, 04 d Abril de 2022

da Verdade.

Landirley José Simão / Escrevente/Autorizado e

andirley José Simao Escrevente

Artigo 17 - A Assembleia Geral é constituída pelos membros inscritos no Quadro Social da Associação. PARAGRAFO ÚNICO: As reuniões da Assembleia Geral serão dirigidas pelo Presidente ou pelo seu vice, auxiliadas pelo Secretário.

Art. 18 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e reformular o Estatuto Social, Regimento Interno, Normas e Regulamentos;
- Aprovar os Programas Gerais e Planos Anuais de Atividades;
- Aprovar o Balanço Financeiro, após o parecer do Conselho Fiscal; c)
- d) Eleger ou destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão Avaliadora;
- e) Aprovar o quadro de pessoal e respectiva despesa;
- Aprovar assinaturas de contratos, acordos e convênios;
- g) Aprovar o Organograma;
- h) Deliberar sobre outros assuntos importantes, desde que constem no Edital de convocação.
- Deliberar sobre a dissolução voluntária da AATMTRIN e, neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

PARAGRAFO ÚNICO: As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias são convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos Associados regularmente inscritos na Associação.

Art. 19 - As Assembleias Gerais são convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em Edital de Convocação afixada na sede da entidade e publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo no referido Edital constar data e local da sua realização e a Ordem do Dia a ser

Art. 20 - Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convoçação com a presença 2/3 (dos terços) do número de associados e, em segunda convocação decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 21 - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar em ata, aprovada pelos membros

SEÇÃO II - Da Diretoria

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de execução e de direção geral da AATMTRIN.

Art. 23 - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, dentre os associados para um mandato de 02(dois) anos, e é constituída de 04(quatro) membros, a saber:

- ١. Presidente:
- 11. Vice Presidente;
- 111. Tesoureiro e
- IV. Secretário.

Art. 24 - Os membros da Diretoria exercerão seus cargos sem nenhuma forma de remuneração;

Art. 25 - Não podem compor a Diretoria parente entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral, parentes afins e cônjuge.

Art. 26 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da AATMTRIN, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se forem comprovados que agiram com culpa ou dolo.

Art. 27 - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificar, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 alternadas durante o mandato.

Art. 28 - Se ficar vago algum dos cargos da Diretoria, deverá ser convocado uma Assembleia Geral para o devido preenchimento. O escolhido exercerá o mandato pelo prazo que restar ao seu antecessor.

Art. 29 - Compete a Diretoria dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da AATMTRIN e controlar os resultados. No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar as atividades e serviços da AATMTRIN;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Deliberar sobre o desligamento, eliminação ou exclusão de associados;
- d) Zelar pelo cumprimento das disposições legais estatutárias e pelas deliberações tomadas pela
- Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral; e١
- Fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

Marka



- g) As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução e constituirão o Regimento Interno da AATMTRIN;
- Art. 30 Compete ao Presidente, depois de aprovado em Assembleia Geral:
 - a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as decisões da Assembleia Geral;
 - b) Representar a AATMTRIN, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
 - c) Coordenar e supervisionar as atividades da associação;
 - d) Exercer, juntamente com Vice-Presidente, o Tesoureiro e/ou o Secretário, ad referendum de toda diretoria, toda e qualquer medida executiva visando agilizar os projetos e atividades da associação;
 - e) Manter os demais membros da Diretoria periodicamente informados sobre os projetos e atividades da associação;
 - f) Assinar, juntamente com o Tesoureiro contratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações, podendo outorgar procuração a terceiros, em prol de maior autonomia da diretoria, constando do instrumento do mandato os limites de poderes, que não poderão ser substabelecidos;
 - g) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais;
 - Tomar todas as decisões administrativas, legais, fiscais e parafiscais não previstas neste Estatuto, sempre ouvindo os demais membros da Diretoria;
 - Apresentar à Assembleia Geral o relatório e o balanço anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
 - j) Assinar as admissões, desligamentos, eliminações e exclusões de associados nas fichas de matrícula;
 - k) Dar posse, em Assembleia Geral, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 31 - Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos a este reservado, quando no exercício da presidência;
- b) Acompanhar o presidente nas atividades de representação, quando for solicitado;
- c) Auxiliar o Presidente desempenhando as atribuições que este lhe atribuir;
- d) Comparecer às Assembleias Gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas.

Art. 32 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b) Verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- c) Manter sob sua tutela os valores da associação, bem como papéis e documentação financeira;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;
- e) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no(s) banco(os) designado(os) pela Diretoria;
- f) Receber subvenções e doações e controlar suas aplicações;
- g) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da entidade e a ela relativos;
- h) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- Zelar pelo recolhimento das obrigações fisçais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da associação;
- j) Comparecer às assembleias gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas;
- k) Afixar em edital o balanço mensal;
- I) Efetuar o registro contábil de todos os eventos que a associação participar no balanço mensal;
- m) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em Regimento Interno;

Art. 33 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar os trabalhos orientados na lavratura das atas das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos respectivos;
- b) Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regimento interno;
- d) Comparecer às assembleias gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando de información de comparedo de información de información de comparedo de información de i

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS - ITIULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião
CIDADE TRINDADE GOIAS - FONE - (6/2) 3505-1421 - (6/2) 3505-5475
Av. Concel Anacteon. *465 Centro. Timedade - (60 Cep 75 388 597

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$4,71 . ISSON: R\$ 0,14. Fundos: R\$1,88.

Trindade - CO, 0.4 de Abril de 2022.
Em Test*

Test*

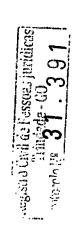
Verdade.

Landirley José Simão Escrevente

Landirley José Simão

THINDADE OF THE OWN TH





Marile 5



SEÇÃO III - Do Conselho Fiscal

Art. 34 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, para um mandato de 02(dois) anos, é constituído de 04(quatro) membros, sendo 03(três) efetivos e 01(um) suplente e tem por finalidade principal a fiscalização das atividades da associação, especialmente da Diretoria, nos seus aspectos contábeis e financeiros.

Art. 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, por convocação de seu Presidente, ou por solicitação da Diretoria; Artigo 36 - O Conselho Fiscal considerar-se reunido com a participação de todos os seus membros efetivos, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Art. 37 - Será lavrada ata de cada reunião, em local próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas por maioria simples de votos.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar, assiduamente, a escrituração e o estado administrativo e financeiro da associação;
- b) Verificar se os atos da Diretoria estão em harmonia com a lei e com o Estatuto Social e se não são contrários aos interesses dos associados;
- c) Convocar Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- d) Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria e apresentar na Assembleia Geral.

SEÇÃO IV - Da Comissão de Avaliação:

Art. 39 - A Comissão de Avaliação será designada pela diretoria, sendo escolhidos 03(três) pessoas entre os associados com melhor qualificação técnica, para avaliar os trabalhos de quem queira se associar. PARÁGRAFO ÚNICO: Só serão aceitos e aprovados pela comissão avaliadora, os trabalhos criteriosamente avaliados em sua qualidade, criatividade e capacidade de comercialização.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - É vedada à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

Art. 41 - Não poderão ser expostos e comercializados na loja da AATMTRIN ou em feiras produtos iguais ou similares entre si que concorram diretamente na venda.

PARAGRAFO ÚNICO: Terão prioridade artesãos com cadastro mais antigo.

Art. 42 - Havendo vagado em um dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, cabe a Diretoria indicar o seu substituto em caráter provisório, por um prazo de no máximo 30(trinta) dias, até que a Assembleia Geral possa realizar eleição específica para preenchimento da vaga. O escolhido exercerá o mandado pelo prazo que restar ao seu antecessor até a nova eleição.

Art. 43 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinário, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, entrando em vigor na data do seu registro em

Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvidas as entidades ou órgãos competentes e

na primeira reunião da Assembleia Geral.

Trindade, 08 de fevereiro de 2019.

João José Ferreira Presidente Eleito AATMTRIN

Marilia Paula da Silva Advogada OAB/GO nº 39.653



<u>AUTENTICAÇÃO</u>

Certifico que a presente fotocópia é re rodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$4 ,71. iSSQN: R\$ 0,14. Fundos: R\$1,88. Trindage de Abril de 2022

te Autorizado e Sul

Landirley José Simão





Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade – GO.

RELAÇÃO DA 2ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE – GO. – AATMTRIN.

Mesa Diretora

Presidente: Maria Sirlene Ferreira, brasileira, plenamente capaz, artesã, CPF: 521.318.581-9, R.G.: 1827120 SSP/GO., e residente à Rua Miguel Casé, quadra 01, lote 38, s/n, Setor Vida Nova, CEP: 75.393-720, na cidade de Trindade – GO.

Vice-Presidente: Maria Lucélia Pereira Ferreira, brasileira, plenamente capaz, artesã, RG 2225777 SSP/GO, CPF: 509.435.961-49,, residente à Rua Aldair Nery, quadra 02, lote 26, s/n, Residencial Garavelo, CEP: 75.386-546,Trindade – GO.

Secretária: Maria Helena Martins, brasileira, plenamente capaz, artesã RG 740148, CPF 787791461-04, Rua 54 D 115, L 18 N 441, Vila Pai Eterno, Trindade -GO CEP75387124

Tesoureira: Fabiana Batista Arruda, brasileira, plenamente capaz, artesã, RG 3948330,CPF 007851421-50,Rua São Pedro 221B Q OOH L 5 Setor Santo Onofre, Trindade GO

Conselho Fiscal

Três Membros:

1-Conselho Fiscal: Zélia dos Santos Pereira brasileira, plenamente capaz, artesã, RG 2033565,CPF324590501-78,Rua Lucas de Carvalho Filho ,Q 6 L14,Setor Cristina 2,Trindade-GO,CEP 75380000,

2-Vera Lúcia Francisca de Queiroz, brasileira, plenamente capaz, artesã, RG 17696215 SSP/SP, CPF: 039.682.678-42; Rua Divino Pai Eterno, nº 548° B,Q 6 A L1 Setor Vila Perpetuo Socorro, Trindade -GO, CEP: 75.390-257,

3-**Euliania Torres Rodrigues Nunes**, brasileira, plenamente capaz, artesã, RG 020204742002-9,CPF 402799443-49,Rua Crisântemos Q 53L 15 Jardim

Scala Trindade-GO CEP 75380000,

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTO:
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião
CIDADE TRINDADE GOIAS - FONE.: [62] 3051-441 - (62) 3051-6125
AV. Coronel Anacteto. nº 465. Centro. Tinidade. Go. Cep. 75.388-692

ALITENTICAÇÃO

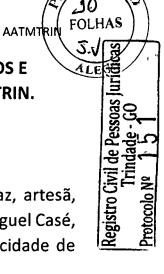
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$4,71. iSSQN: R\$ 0,14. Fundos: R\$1,88.

Trindade-GO, 04 de Abril de 2022.

Em Téat* da Verdade.

Landirley José Simão
Escrevente

andirley José Simão





AATMTRIN

Suplente

Edinamar Ângela Vieira da Silva, brasileira, plenamente capaz, artesã, RG 1513250 CPF 688617451-72,Rua 112 Q 009 L 14 Setor Ana Rosa, Trindade -GO CEP 75380000,

Comitê de avaliação

1-Ana Ruth de Lima, brasileira, plenamente capaz, artesã, RG 368251 SSP/GO,CPF: 132.027.581-87, Rua Eugenio Jardim, nº 684, Setor Centro, Trindade-GO,CEP: 75.388-686,

2-Joabe Pereira de Freitas, brasileiro, plenamente capaz, artesão, RG 969982 SPTC/GO, e CPF: 253.695.121-91, Rua A-18, nº 224, casa 01, Setor Sul, Trindade-GO CEP: 75.391-234,

3-**Ântonio Emerenciano Rufino**, brasileiro, plenamente capaz, artesão, RG 1501061,CPF 320800261-00, Rua 121 Q060 L 21 Setor Ana Rosa, Trindade -GO CEP 75380000

Maria Sirlene Ferreira

Presidenta Eleita de AATMTRIN

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS - TITULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Junior - Tabellão
CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE. (18) 3905-8125
AV. GOYONE ARREGIO, P 660. Centro, Trindade - Go., Cop 73 388-692

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$4,71. ISSON: R\$ 0,14. Fundos: R\$1,88.

Trindade-GO, 04 de Abril de 2022.
da Verdade.

Landirley José Simão Escrevanta Autorizado e Sub. C

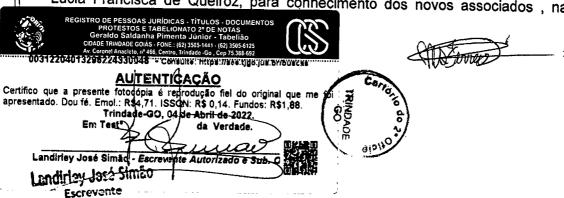
Escrevante

OLHAS J.V ALEGO

Registro Civil de Pessoas Trindade - GO

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA 2º DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE — GO. — AATMTRIN.

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2021, às 14 horas, por convocação em edital pelo seu presidente Sr João José Ferreira, reuniram-se em assembleia extraordinária, na sede da associação, sito à Rua D.Pedro II,nº 151, Qd 1 Lt 02 ,Vila ,CEP:75388451,Trindade-Goiás,os Salvador convocados para eleição da 2ª diretoria, sob o comando do seu presidente Sr João Jose Ferreira e secretariado pela Sra Ilma Soares de Farias Alves, dáse início os trabalhos. Faz-se uma oração, depois faz-se a apresentação aos novos associados da diretoria que atuou no biênio 2018/2020. Depois é apresentada a nova chapa que concorrerá para o biênio 2021/2023 cuja composição é para Presidente: Maria Sirlene Ferreira RG:1827120 SSP/GO. CPF: 521.318.581-91, residente à Rua Miguel Casé, quadra 01, lote 38, s/n, Setor Vida Nova, CEP: 75.393-720, Trindade - GO, Vice presidente: Maria Lucélia Pereira Ferreira, RG 2225777 SSP/GO, CPF: 509.435.961-49, residente à Rua Aldair Nery, quadra 02, lote 26, s/n, Residencial Garavelo, CEP: 75.386-546, Trindade - GO., Tesoureira: Fabiana Batista Arruda, RG 3948330,CPF 007851421-50,Rua São Pedro 221B Q OOH L 5 Setor Santo Onofre, Trindade _GO, Secretaria Maria Helena Martins , RG 740148, CPF 787791461-04,Rua 54 D 115,L 18 N 441,Vila Pai Eterno, Trindade -GO CEP75387124, Conselho Fiscal: Zélia dos Santos Pereira RG 2033565,CPF324590501-78,Rua Lucas de Carvalho Filho ,Q 6 L14,Setor Cristina 2, Trindade-GO, CEP 75380000, Vera Lúcia Francisca de Queiroz, RG 17696215 SSP/SP, CPF: 039.682.678-42; Rua Divino Pai Eterno, nº 548 B,Q 6 A L1 Setor Vila Perpetuo Socorro, Trindade -GO, CEP: 75.390-257, Euliania Torres Rodrigues Nunes, RG 020204742002-9,CPF 402799443-49,Rua Crisântemos Q 53L 15 Jardim Scala Trindade-GO CEP 75380000, Suplente Edinamar Ângela Vieira da Silva, RG 1513250 CPF 688617451-72, Rua 112 Q 009 L 14 Setor Ana Rosa, Trindade -GO CEP 75380000, Comitê de avaliação Ana Ruth de Lima ,RG 368251 SSP/GO,CPF: 132.027.581-87, Rua Eugenio Jardim, nº 684, Setor Centro, Trindade-GO,CEP: 75.388-686, Joabe Pereira de Freitas, RG 969982 SPTC/GO, e CPF: 253.695.121-91, Rua A-18, nº 224, casa 01, Setor Sul, Trindade-GO CEP: 75.391-234, Antonio Emerenciano Rufino, RG 1501061,CPF 320800261-00, Rua 121 Q060 L 21 Setor Ana Rosa, Trindade -GO CEP 75380000. Após a apresentação da chapa foi determinado que se procedesse à votação dos membros da 2ª Diretoria, nos termos do Art. 18º, item "d" do Estatuto. Os 19 associados presentes votaram afirmativamente, concordando com a composição da nova diretoria. O presidente da mesa Sr.João José Ferreira, deu posse aos membros eleitos, em seus respectivos cargos, que exerçerão seus mandatos na forma do Estatuto Social, cujo mandato compreende o período de 22 de maio de 2021 até o dia 22 de maio de 2023. Depois da Posse, foi feita a leitura do estatuto e regimento interno pela Sra Vera Lucia Francisca de Queiroz, para conhecimento dos novos associados , na





Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade – GO. AATMTRIN

discussão sobre o regimento interno ficou determinado que o percentual J. destinado a associação que era de 5%, quando das vendas dos produtos dos artesãos ,passaria a partir de agora para 10%. Também foi discutido sobre a possibilidade do retorno do auxilio emergencial da Lei Aldir Blanc, e caso aconteça, os artesãos podem participar. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos. A presente Ata. Redigida foi lida aos presentes e por todos aprovada e assinada. Foi então, solicitado que fosse providenciado o seu registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandato de representação para tal fim.

João José Ferreira Presidente da Mesa Ilma Soares de Farias Alves Secretaria da Mesa

Maria Sirlene Ferreira
Presidente Eleita

Selo: 00312109243484613470004 Protocolo: 151 Av. 1 R. 657 Livro: A-63 Livro: A-89 Folha(s): 244 a 271 TRINDADE Trindade-GO 27 de se embro de 2021 Em Testo GO Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente

Tx. Jud.: R\$ 16,33, Emol.. R\$ 68, 19 SSQN: R\$ 1,75; Fundos: R\$ 23, Total: R\$ 99,56. Be Weber With 0312204013298224330049 AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$4,71. ISSON: R\$ 0,14. Fundos: R\$1,88.

Trindade-GO, 04 de Abril de 2022. Em Test Autorizado e Sub Escrevente Landirley José Simão Landirley José Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

E.S.	0.000
- (FOLHAS)
	5.1
,	ALEGO

•			•		`
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.637.136/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	NSCRIÇÃO E D DASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 01/08/2019	IA .
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARTE	SAOS E TRABALHADORES MAN	UAIS DE TRINDAC	E-GO - AATMTRI	N	
700000000000000000000000000000000000000	<u> </u>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AATMTRIN			PORTE DEMAIS		
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de artefatos diversos de cortiça, b	pambu, palha, vim	e e outros materia	ais trançados, e	xceto móveis
13.59-6-00 - Fabricação (17.49-4-00 - Fabricação (especificados anteriorm 31.01-2-00 - Fabricação (32.99-0-99 - Fabricação (38.31-9-99 - Recuperaçã 38.32-7-00 - Recuperaçã 38.39-4-99 - Recuperaçã 85.99-6-04 - Treinamento 94.12-0-99 - Outras ativio	de móveis com predominância de de produtos diversos não especifico de materiais metálicos, exceto a do de materiais plásticos do de materiais plásticos do de materiais não especificados do em desenvolvimento profissiona dades associativas profissionais de organizações associativas ligar	s, papel, cartolina, e madeira ficados anteriorme alumínio anteriormente al e gerencial	papel-cartão e pa	apelão ondulado	o não
	e				
R DOM PEDRO II	NÚMERO 151	QUADRA01 LOTE 02			
75.388-451	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDIM SALVADOR	MUNICIPIO TRINDADE			UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOAATMTRI	TELEFONE (62) 9213-34	TELEFONE (62) 9213-3493/ (62) 9267-9775			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA /08/2019	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	FRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT	TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 09:18:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria dirlene Jerrein, inscrito(a) no CPF n. 52131858991 DECLARO, sob as
penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do
Estatuto, da Ata de Eleição e da Declaração de efetivo funcionamento da
ASSOCIAÇÃO <u>∄∄Ť∥↑Ť∥V</u> se fazem verdadeiras, conforme
documentos originais.

Frindade Go, 04 de alrif de 2022.

Presidente da Associação



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a (nome da entidade), entidade sem fins lucrativos, com sede em (município) – GO, (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.34.637.136661, está em pleno funcionamento e cumprindo com suas finalidades há mais de 01 (um) ano, bem como serve desinteressadamente à coletividade.

Atesto, por fim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

<u>Bindade Go</u>, <u>D4</u> de <u>abril</u> de 2022.

Maria Avilene Ferreira

PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104781940939

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

Maria Sirlene Ferreira

Nome da Mãe

Gercina Maria Ferreira

Data de Nascimento

07/02/1966

CPF

52131858191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104781940939

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:54:48 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104481900918

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

Maria Sirlene Ferreira

Nome da Mãe

Gercina Maria Ferreira

Data de Nascimento

07/02/1966

CPF

52131858191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104481900918

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 08:04:14 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104381988011

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Maria Sirlene Ferreira

Nome da Mãe

Gercina Maria Ferreira

Data de Nascimento

07/02/1966

CPF

52131858191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104381988011

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 11:02:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104281980967

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

Maria Sirlene Ferreira

Nome da Mãe

Gercina Maria Ferreira

Data de Nascimento

07/02/1966

CPF

52131858191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104281980967

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 08:00:02 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022



Tr. Do

Tribunal de Justiça do Estado de Góiás Documento Publicado Digitalmente em 0/1/04/2022 - 08:00:02

Validação pelo código: 104281980967,/no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18872474/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA SIRLENE FERREIRA

OU

CPF: 521.318.581-91

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 09:17:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a/titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

001 11. 0007

Certidão:

18872474

Código de Validação: _E913,71AE 730A 8224 8A70 3E6A 09BF 8A8D

Data da Atualização: ´ 01/04/2022, às 02<u>:</u>38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.







PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18881734/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA SIRLENE FERREIRA

OU

CPF: 521.318.581-91

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 13:45:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1% do art. 4% da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será, de responsabilidade do solicitante da, certidão, devendo a/titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

N 18881734 Certidão:

Código de Validação: _ D107,B390 D981 DA8F F4DF 04F4

Data da Atualização: <a>Ć 01/04/2022; as 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL







18872512/2022

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

a stranger
MARIA SIRLENE FERREIRA
OU STORY OF THE ST
CPF: 521.318.581-91
Certidão emitida em: 01/04/2022, às 09:18:53 (data e hora de Brasília)
Observações:
 a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1; endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo; b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte; c. Nos casos do § 1º, do art. 4º, da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; d. Certidão expédida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020. Certidão: 18872512 Código de Validação: 0BDA 2CDF 8C6F C33C CB77 B94F 62E8 8CA1
Data da Atualização: 01/04/2022, às 02:38:31
Certidão válida para o(s) seguinte(s) orgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIAS





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18881847/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA SIRLENE FERREIR OU CPF: 521.318.581-9 Certidão emitida em: 01/04/2022, às 13:49:05 (data e hora de Brasília) Observações: 2 = a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1; endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo; 🐪 b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte; c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020/(CPE não informado), to nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CJF n. 680/2020; 18881847 Certidão: Código de Validação: A833,95F9 F0F8 9B75 E9B0 634D 6A4A 0F60 01/04/2022; às 02:38:31 Data da Atualização: Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 78125365

Certificamos que contra

Nome: MARIA SIRLENE FERREIRA

CPF: **521.318.581-91**

Data de Nascimento: 07/02/1966

Nome da mãe: GERCINA MARIA FERREIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/04/2022 às 14:14:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





UF: GO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): MARIA SIRLENE FERREIRA

Inscrição: **0149 9698 1074** Zona: 049 Seção: 0243

Município: 96253 - TRINDADE

Data de nascimento: 07/02/1966 Domicílio desde: 18/03/2005

Filiação: - GERCINA MARIA FERREIRA

- NAO CONSTA

Certidão emitida às 20:42 em 05/04/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+SXN.KHF+.NIND.1IXZ





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104281920449

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

Maria Helena Martins

Nome da Mãe

Ana Barbosa Martins

Data de Nascimento

26/04/1956

CPF

78779146104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104281920449

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:43:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2022 - 07:43:58 Validação pelo código: 104281920449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104681980495

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

Maria Helena Martins

Nome da Mãe

Ana Barbosa Martins

Data de Nascimento

26/04/1956

CPF

78779146104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104681980495

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:48:42 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104181940475

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

Maria Helena Martins

Nome da Mãe

Ana Barbosa Martins

Data de Nascimento

26/04/1956

CPF

78779146104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104181940475

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:45:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2022 - 07:45:26 Validação pelo código: 104181940475, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104881970494

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

Maria Helena Martins

Nome da Mãe

Ana Barbosa Martins

Data de Nascimento

26/04/1956

CPF

78779146104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104881970494

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:50:06 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2022 - 07:50:06

Validação pelo código: 104881970494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18871653/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA HELENA MARTINS

OU

CPF: 787.791.461-04

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 08:49:33 (data e hora de Brásília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do árt. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020:

Certidão: 18871653

Código de Validação: D5AD A305 2110, C2A0 B602 23EF E657 C37C

Data da Atualização: 101/04/2022; às 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18881434/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA HELENA MARTINS

OU

CPF: 787.791.461-04

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 13:34:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do árt. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a/titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n/121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão: 7 18881434

Código de Validação: _50C6/1CD3 38D1 EA85 F533 865E 83C8 3F72

Data da Atualização: 101/04/2022, às 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18872271/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA HELENA MARTINS

OU

CPF: 787.791.461-04

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 09:11:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão: 18872271

Código de Validação: 2604 EEED 0551 2B50 9FF7 9552 9BAB ECB7

Data da Atualização: 01/04/2022, às 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18881638/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA HELENA MARTINS

OU

CPF: 787.791.461-04

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 13:42:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão:

18881638

Código de Validação:

4D41 9EA5 A2B6 EAA7 352C 184A 5873 3AEF

Data da Atualização:

01/04/2022, às 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 78127480

Certificamos que contra

Nome: MARIA HELENA MARTINS

CPF: 787.791.461-04

Data de Nascimento: 26/04/1956

Nome da mãe: ANA BARBOSA MARTINS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/04/2022 às 14:17:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): MARIA HELENA MARTINS

Inscrição: **0112 6678 1031**

,

Município: 96253 - TRINDADE

Data de nascimento: 26/04/1956 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANA BARBOSA MARTINS

- JOSE MARTINS SOBRINHO

Certidão emitida às 10:12 em 06/04/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Zona: 049

Seção: 0064

UF: GO

319E.PLKZ.P4GW.IL6H





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

 $\frac{N}{a}$: 104081950484

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: Fabiana Batista Arruda

Nome da Mãe

Eraides Batista Arruda

Data de Nascimento

01/05/1982

CPF

00785142150

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104081950484

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:21:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2022 - 07:21:11

Validação pelo código: 104081950484, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104481950417

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

Fabiana Batista Arruda

Nome da Mãe

Eraides Batista Arruda

Data de Nascimento

01/05/1982

CPF

00785142150

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

104481950417

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:33:10 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104381990488

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Fabiana Batista Arruda

Nome da Mãe

Eraides Batista Arruda

Data de Nascimento

01/05/1982

CPF

00785142150

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104381990488

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:24:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104981446891

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

Fabiana Batista Arruda

Nome da Mãe

Eraides Batista Arruda

Data de Nascimento

01/05/1982

CPF

00785142150

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104981446891

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de abril de 2022, às 09:21:28 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 6 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO **JUSTICA FEDERAL** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18870882/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FABIANA BATISTA ARRUD

OU

CPF: 007.851.421-50

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 08:11:42 (data e horà de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1; endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao; por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020/(CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18870882

Código de Validação: CA77, A10E 5E59 ECEC 31D3 49A6 3ED0 A47D

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18881326/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FABIANA BATISTA ARRUD OU CPF: 007.851.421-50 Certidão emitida em: 01/04/2022, às 13:30:49 (data e hora de Brasília) Observações: 2 = -

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao; por meio do código de 948 X validação abaixo:
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos ém que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020/(CPE não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

. 18881326 Certidão:

Código de Validação: B623 D25B 907C 9E75 86AF 964B 3A3D 7EAC

Data da Atualização: < 01/04/2022; as 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18871510/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FABIANA BATISTA ARRUDA

OU

CPF: 007.851.421-50

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 08:43:04 (data e hora de Brásília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a/titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nr 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020:

Certidão:

18871510

Código de Validação:

2B35 9FC0 8978 D5E8 3626 1B4B 39FA B89E

Data da Atualização:

01/04/2022, às 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) orgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18881376/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FABIANA BATISTA ARRUDA

OU

CPF: 007.851.421-50

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 13:32:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a/titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

18881376

Código de Validação:

458D,BF48 7069 9A3C B3C6 5041 0EB9 233D

Data da Atualização:

01/04/2022; às.02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) orgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 78140513

Certificamos que contra

Nome: FABIANA BATISTA ARRUDA

CPF: 007.851.421-50

Data de Nascimento: 01/05/1982

Nome da mãe: ERAIDES BATISTA ARRUDA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/04/2022 às 14:11:35 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): FABIANA BATISTA ARRUDA

Inscrição: **0415 8014 1015**

Município: 96253 - TRINDADE

Data de nascimento: 01/05/1982

Filiação: - ERAIDES BATISTA ARRUDA

- ARCENOR PEREIRA ARRUDA

Zona: 049 Seção: 0014

UF: GO

Domicílio desde: 03/07/2007

Certidão emitida às 09:46 em 01/04/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1TNF.YWUT.1ZKX.LCVL





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104781960469

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: Maria Lucelia Pereira Ferreira

Nome da Mãe

: Maria Antunes Pereira

Data de Nascimento

: 04/01/1967

CPF

: 50943596149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104781960469

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:28:03 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2022 - 07:28:03 Validação pelo código: 104781960469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104581940408

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: Maria Lucelia Pereira Ferreira

Nome da Mãe

Maria Antunes Pereira

Data de Nascimento

: 04/01/1967

CPF

50943596149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104581940408

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:41:36 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104581950425

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Maria Lucelia Pereira Ferreira

Nome da Mãe

: Maria Antunes Pereira

Data de Nascimento

: 04/01/1967

CPF

: 50943596149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104581950425

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:29:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104681990402

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: Maria Lucelia Pereira Ferreira

Nome da Mãe

Maria Antunes Pereira

Data de Nascimento

04/01/1967

CPF

50943596149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104681990402

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2022, às 07:37:55 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2022





PODER JUDICIÁRIO **JUSTICA FEDERAL** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18872341/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA LUCELIA PEREIRA FERREIRA

OU

CPF: 509.435.961-49

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 09:13:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão:

18872341

Código de Validação: 5C57 5180 9373 796A E6D6 0C53 EC4E 501F

Data da Atualização:

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18881492/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA LUCELIA PEREIRA FERREIRA

OU

CPF: 509.435.961-49

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 13:36:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

 a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão:

18881492

Código de Validação:

DF61 982D 5BDD 44C5 E794 F413 442A 7C25

Data da Atualização:

01/04/2022, às 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO **JUSTICA FEDERAL** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18872394/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA LUCELIA PEREIRA FERREIRA

OU

CPF: 509.435.961-49

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 09:15:08 (data e hora dé Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte:

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e,da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão:

18872394

Código de Validação: _ 25A3 4060 0127 DCAD BD19 A54E E451 ED6D

Data da Atualização: 1

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS







PODER JUDICIÁRIO **JUSTICA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18881571/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM. até a presente data e hora. PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA LUCELIA PEREIRA FERREI

OU

CPF: 509.435.961-49

Certidão emitida em: 01/04/2022, às 13:39:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo; . .

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a/titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

· 18881571

Código de Validação: _ 4BCD EE4E CE7E FC46 388A 3DEC CE90 27B3

Data da Atualização:

01/04/2022; às 02:38:31

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 78161978

Certificamos que contra

Nome: MARIA LUCELIA PEREIRA FERREIRA

CPF: **509.435.961-49**

Data de Nascimento: 04/01/1967

Nome da mãe: MARIA ANTUNES PEREIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/04/2022 às 14:09:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): MARIA LUCELIA PEREIRA FERREIRA

Inscrição: **0031 1336 1015**

Zona: 049 Seção: 0187

Município: 96253 - TRINDADE

UF: GO

Data de nascimento: 04/01/1967

Domicílio desde: 29/03/2010

Filiação: - MARIA ANTUNES PEREIRA

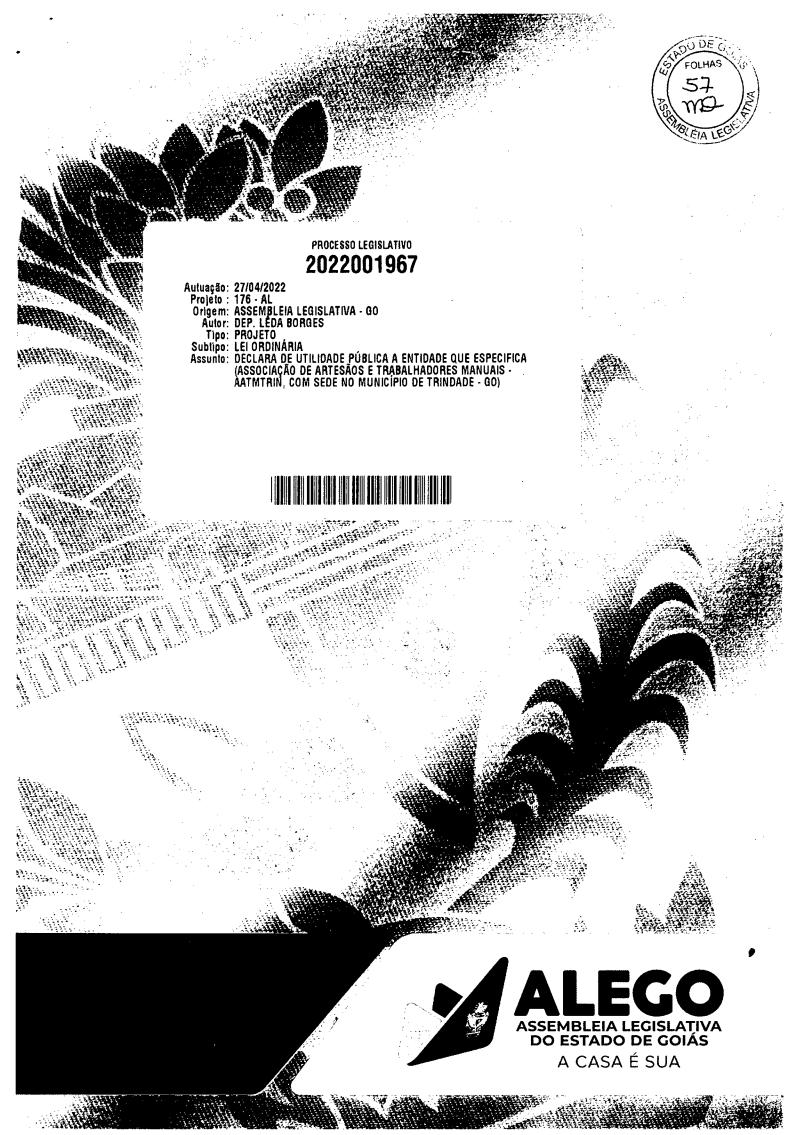
- ANTONIO CARLOS PEREIRA

Certidão emitida às 10:17 em 01/04/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PFKJ.7B6N.YBWM.G4WT





ESTADO DE GOIÁS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DE 2022.

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURÀ

DE 26 De 8 Bn. 1 PROJETO DE LEI N. APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTEXIORMENTE À COMISSÃO DE CONST./ JUSTICA Declara de utilidade pública a entidade E REDAÇÃO que especifica.

GIŚLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO-AATMTRIN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.637.136/0001-29, com sede no Município de Trindade - GO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2022.

RGES DE MOURA Deputada Estadual



ESTADO DE GOIÁS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA

MOURA ALESS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO-AATMTRIN, que tem por finalidade fomentar o artesanato e o trabalho manual de forma integrada, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas locais da economia popular e solidária.

A referida entidade é uma associação civil sem fins lucrativos com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do Município de Trindade – GO, cumprindo dessa forma com o determinado na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971.

Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública será importante para garantir que a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE-GO-AATMTRIN, possa firmar parcerias com a administração pública, a fim de cumprir, efetivamente, com sua função social.

Pela breve exposição da pretensa Declaração, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.